Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01
Visto

MENSAGEM Nº 015/2010

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
03-Fev-2010-13:53-000559-1/2

Com a presente Mensagem encaminhamos Projeto de Lei, visando à criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)..

O presente Projeto visa a melhoria das Estradas Rurais, incluindo pavimentação com pedras irregulares, no Município de Pato Branco.

Contando com a compreensão dos nobres edis na aprovação do mesmo, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de fevereiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURIDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 02
Visto

PROJETO DE LEI Nº 19/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial,** no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA.....	1000	R$	440.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de fevereiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 03
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 19/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

O Projeto em análise acresce no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2010, dotação orçamentária dentro das Secretarias Municipais de Agricultura, Departamento do Interior, Melhoria de Estradas Rurais, dotação para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – fonte 1000, que visa a melhoria das estradas rurais, incluindo pavimentação com pedras irregulares.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 39 00 00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O recurso para a cobertura do credito aberto se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 04
Visto

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de **crédito suplementar** ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2010, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

A matéria se encontra em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 5 de fevereiro de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
Visto

Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
nidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DO INTERIOR

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
17.511.0031.2.072.000	Programa Porteira para Dentro - Habitacao Rural, infra-estrutura e Saneamento Rur					80.000,00
	Melhorar o acesso interno das propriedades rurais, facilitando o escoamento da producao vegetal e animal em parceria com os produtores rurais. Orientar e acompanhar os agricultores na protecao de nascentes e no destino do esgoto domiciliar. Incentivar e orientar os produtores para a compostagem dos residuos solidos domiciliares. Apoiar a perfuracao de pocos artesianos nas comunidades rurais. Construir ou reformar casas no meio rural. O valor proposto destina-se a contrapartida de recursos dos governos estadual ou federal. Conservacao de solo.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	695	Investimento	01511	80.000,00	
17.511.0031.2.148.000	Programa de Protecao de Fontes de Agua e Pocos Artesianos					20.000,00
	Programa de Protecao de Fontes de Agua e Pocos Artesianos					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	696	Fiscal	01000	20.000,00	
17.511.0031.2.149.000	Programa de Orientacao e Implantacao de Sistemas de Tratamento de Esgotos domicil					30.000,00
	Programa de Orientacao e Implantacao de Sistemas de Tratamento de Esgotos domiciliares em residencias rurais					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	697	Fiscal	01000	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	698	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	699	Fiscal	01000	10.000,00	
17.511.0031.2.150.000	Programa de compostagem e reciclagem nas propriedades rurais					20.000,00
	Programa de compostagem e reciclagem nas propriedades rurais					
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	700	Fiscal	01000	20.000,00	
20.606.0031.1.031.000	Patrulha Mecanizada Rural					150.000,00
	Adquirir patrulha mecanizada rural, maquinas e equipamentos para associacoes de agricultores familiares. O valor proposto destina-se a contrapartida de recursos dos governos estadual ou federal.					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	Investimento	01000	150.000,00	
20.606.0031.1.032.000	Aquisicao de veiculos e equipamentos					200.000,00
	Ampliar e renovar a frota atraves da aquisicao de veiculos e equipamentos.					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	702	Investimento	01511	200.000,00	
20.606.0031.1.033.000	Melhoria das Estradas Rurais					1.000.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 06
Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2010

Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DO INTERIOR

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
	Ampliar o programa de readequacao de estradas da area rural atraves do patrolamento, cascalhamento e calcamento com pedras irregulares, 10 km por ano. Reformar e construir pontes, bueiros e contencoes de agua no interior do municipio para facilitar o escoamento da producao agropecuaria e o transporte escolar.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	703	Seguridade	01000	1.000.000,00	~~440.000,00~~
20.606.0031.2.073.000	Manutencao das atividades do Departamento do Interior					2.000.000,00
	Adquirir pneus, combustivel, pecas e materiais para maquinas e equipamentos. Adquirir materiais de construcao, madeiras e tubos de concreto.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	704	Fiscal	01000	410.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	705	Fiscal	01000	90.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	706	Fiscal	01000	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	707	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	708	Fiscal	01000	1.000.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	709	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	710	Fiscal	01000	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	711	Fiscal	01000	80.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	712	Investimento	01510	400.000,00	

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	510.000,00	0,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00
Total	510.000,00	0,00	2.160.000,00	830.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
Segur.	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Invest.	350.000,00	480.000,00	0,00	0,00	830.000,00	830.000,00
Total	1.350.000,00	2.150.000,00	0,00	2.670.000,00	830.000,00	3.500.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Fev-2010-10:31-000006-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 19/2010

O Executivo Municipal busca a aprovação do presente Projeto de Lei nº 19/2010, visando obter autorização legislativa para abrir crédito especial no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). A Assessoria Contábil desta casa manifestou-se de forma favorável ao projeto, citando a Lei Federal nº 4.320/64 e o Art. 167 da Constituição Federal.

Após análise e conforme consta no texto da mensagem do presente projeto " visa a melhoria das Estradas Rurais, incluindo pavimentação com pedras irregulares no município de Pato Branco" e estando a matéria em conformidade, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 09 de fevereiro de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB
Presidente/ Relator

Luiz Augusto Silva - DEM
Membro

Nelson Bertani - PDT
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 08
Visto

PROJETO DE LEI Nº 19/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial,** no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA	1000	R$	440.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	440.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 09
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
SÁBADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2010 | ANO XXIV | NÚMERO 4816 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.328, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA — Fonte 1000 — R$ 440.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... — Fonte 1000 — R$ 440.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de fevereiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.695, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.328, de 26 de fevereiro de 2010,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA — Fonte 1000 — R$ 440.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... — Fonte 1000 — R$ 440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de fevereiro de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 19/2010

Regime de urgência

MENSAGEM: 15/2010

RECEBIDA EM: 3 de fevereiro de 2010

Nº DO PROJETO: 19/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
(Para melhoria das estradas rurais, incluindo pavimentação com pedras irregulares).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de fevereiro de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 8 de fevereiro de 2010
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 22 de fevereiro de 2010
Aprovado com 8 (oito) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
A sessão foi presidida pela vice-presidente Arilde Terezinha Brum Longhi – PR, em virtude da ausência do Presidente Laurindo Cesa – PSDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 24 de fevereiro de 2010
Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes, os vereadores: Claudemir Zanco – PPS e Guilherme Sebastião Silverio – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 25 de fevereiro de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 55/2010

Lei nº 3328, de 26 de fevereiro de 2010

Decreto nº 5595, de 26 de fevereiro de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4816, do dia 27 de fevereiro de 2010